

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000
Por seis mezes..... 50000

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 1º de fevereiro de 1856.

Ao delegado de Santos.—Tendo requisitado o 6º suplente do delegado dessa cidade, no officio de 17 do corrente, a copia da portaria de 9 de abril de 1844, em virtude da qual as autoridades policiaes, sempre que requisitarem força da guarda nacional para qualquer diligencia, devem communicar esse facto ao commandante militar da praça, ao mesmo tempo consultando se as guardas de honra para procições e outros fins devem ser consideradas como diligencias para ter lugar sua communicação áquelle commandante militar, resolvi remetter a V. S. a copia da referida portaria, assim como declarar-lhe que deve ser ella restrictamente entendida, não sendo possível considerar as guardas de honra como diligencias policiaes, e não havendo por isso obrigação de fazer communicação a respeito.

Ao provedor de saude de Santos.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 29 de janeiro ultimo, tenho por conveniente declarar-lhe, 1º, que fico inteirado de se conservar o melhor possível o estado sanitario dessa cidade, 2º, que não mandarei abonar despesa alguma, que se fizer com a alimentação das pessoas em quarentena, as quaes devem ser sustentadas a expensas suas, conforme as ordens a respeito expedidas, 3º, que nesta data reiterei á thesouraria a ordem para mandar entregar a Vmc. os 50000 rs., de que trata a portaria de 22 daquelle mez, e mais outra igual quantia, attentas as razões no seu officio expostas.

Expedio-se ordem.

Ao Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 27 de janeiro ultimo, ponderando as difficuldades encontradas na execução das ordens da presidencia acerca da alimentação das pessoas em quarentena, tenho a declarar-lhe que não mandarei abonar despesa alguma, que se fizer com a alimentação de taes pessoas, devendo Vmc. ficar nessa intelligencia.

Ao chefe de policia.—Recommendo V. S. a captura do africano livre de nome Romão, de idade de 38 annos mais ou menos, estatura e corpo regular, rosto redondo, com falta de 2 dentes na frente, que se evadiu do serviço do Cubatão, onde estava empregado.

A Luiz Paes de Almeida.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 27 do mez ultimo, no qual communica ter despendido a quantia de 20000 rs. com o desmontamento da ponte Grande sobre o Tietê na estrada de Porto-feliz para Capivary, tenho a declarar-lhe que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe dita quantia.

Expedio-se ordem.

Ao administrador da estrada de Santos.—Remetta Vmc. para esta capital, a entregar ao tenente-coronel Claudio José Pereira, inspector do atalho da serra da Cantareira, 15 trabalhadores allemães, afim de serem ali empregados, prevenindo-o de que com essa turma não deve vir inspector, por isso que já o tem a turma, a que se vão elles reunir.

A H. Gunther.—Inteirado da materia do officio de Vmc. com data de 27 de janeiro ultimo, tenho por conveniente declarar-lhe, 1º, que approvo a deliberação, que tomou, de crear uma turma ambulante composta dos trabalhadores solteiros, encarregando-a de reparar os desmanchos

da estrada, afim de facilitar o transito, 2º, que deve conservar os quatro trabalhadores Brasileiros, visto ter elles absoluta necessidade. Recommendo a Vmc. que empregue todos os esforços afim do que vá tendo adiantamento a factura da estrada, tendo cuidado em mandar concertar com urgencia os máos passos della, do sorte que nunca deixe de offerecer transito seguro.

Ao juiz de paz mais votado de Pirapora.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 21 de janeiro ultimo, que a junta de qualificação devia ser organizada pelo processo estabelecido na lei de 19 de agosto de 1846, por não se achar ainda em execução a lei de 19 de setembro de 1855, conforme foi declarado pelo ministerio do imperio em aviso de 5 daquelle mez; termos em que não ha precisão de fazer-se a consulta constante do seu dito officio. Cumpra que Vmc. me informe especificadamente se a junta foi organizada pela lei de 1846, ou pela de 1855, afim de providenciar a respeito com conhecimento de causa.

Ao juiz de paz mais votado de Itapetininga.—Recobi o officio de Vmc. com data de 20 de janeiro ultimo, communicando ter deliberado suspender a organização da junta de qualificação por entrar em duvida se devia organisal-a pelo processo da lei de 19 de agosto de 1846, ou pelo da lei de 19 de setembro de 1855, e, em resposta, cumpra-me declarar a Vmc. que, chegando este facto a meu conhecimento por uma representação de dous supplentes de eleitores, resolvi expedir-lhe a portaria constante da copia junta, cuja execução lhe recommendo.

A camara desta cidade.—Communico a Vmc., para sua intelligencia e execução, que neste data approvei e mandei executar provisoriamente os artigos do posturas e regulamento constantes das copias juntas assignadas pelo secretario do governo, que acompanharão o seu officio de 17 de janeiro lido.

Ao director da fabrica de Ypanema.—Accuso recebido o officio de Vmc. com data de 26 de janeiro, relatando o procedimento do medico da fabrica depois de ser-lhe dado a ordem de soltura, assim como de ter Vmc. encarregado o Dr. Frederico Borghoff do tratamento dos doentes durante o impedimento daquelle medico, e ficando inteirado, cumpra-me declarar a Vmc. que approvo a deliberação, que tomou, de incumbir o referido Dr. Borghoff do tratamento dos doentes, devendo conservar-o até a chegada do cirurgião do corpo fixo, que brevemente se lhe apresentará. Significo outro sim a Vmc. que levarei ao conhecimento do Exm. ministro da guerra a representação dos empregados da fabrica para não regressar á ella o medico Dr. Rodrigo José Mauricio.

Ao mesmo.—Fico inteirado de quanto expõe Vmc. no officio de 28 de janeiro ultimo acerca do escrivão suspenso dessa fabrica, e, devolvendo a Vmc. o requerimento em que o mesmo pedio-lhe que declarasse se estava sujeito ao regulamento militar, tenho por conveniente declarar a Vmc. que obrou em regra, deixando de despachal-o, visto como o aviso do ministerio da guerra de 18 daquelle mez reconheceu aquelle escrivão sujeito ao dito regulamento, sujeitando-o ao fóro militar.

Dia 4.

Ao inspector do atalho da Cantareira.—Tomando em consideração o que expõe Vmc. no officio de 28 de janeiro ultimo, resolvi expedir ordem ao administrador da estrada de Santos para remetter-lhe mais 15 trabalhadores allemães, que serão empregados no serviço da obra a seu

cargo, o mandar pagar-lhe o saldo de 280350 rs. demonstrado nas contas, que acompanharão o dito officio, e adiantar-lhe outra prestação de 100000 rs.: o que communico a Vmc. para sua intelligencia.

Expedio-se ordem.

Ao procurador fiscal provincial.—Informe-me Vmc. com brevidade qual a execução, que tem tido a ordem da presidencia de 12 de junho do anno passado, pela qual se mandou promover judicialmente a tomada de contas a Antonio Bernardo Quartim, empresario da construcção do novo theatro da capital.

POLICIA.

N. 19.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital á 10 passou-se mandado á requerimento do Dr. Francisco Leandro de Toledo, para arrombamento de uma sua casa abandonada ha mais de um mez.

Procedeu-se á corpo de delicto em offensas phisicas leves que com um empurrao recebeu Candida Branca do Andrade, de Maria Senhorinha, e lavrou-se termo de perguntas á offendida.

Procedeu-se igualmente á corpo de delicto em offensas phisicas leves que o menor Carlos Luiz da Silva recebeu de um cão de Quirino Maia, e de outro do vizinho do dito Maia.

Recebeu-se do juiz municipal de Taubaté officio requisitando interrogatorio de João Manoel e Leopoldino sigano, que se achão com praça.

Começou-se a formação da culpa do Antonio Affonso de Aguiar Witaker, pelos ferimentos praticados em José da Silva Cruz.

Pela delegacia de Parahibuna á 27 de dezembro se procedeu á corpo de delicto no cadaver do preto Benedicto, escravo do major José Alexandrino dos Santos, que morrera afogado no rio Parahibuna, e no menor José filho de Manoel Luiz dos Santos, em razão de se achar com ferimentos feitos com espingarda, pois que andando á casa no dia anterior, José, camarada de Luiz Manoel de Moura, recolhendo-se ao escurecer ouviu bulha no matto, e julgando ser alguma cassa, atirou, apañando o offendido tres bagos de chumbo na perna esquerda, e outros tres na perna direita, e abaixo do ventre um signal ao revez, que mostrava ter por ali rosado outro bago de chumbo: declararão os facultativos não haver perigo de vida, que em 15 dias podia ficar restabelecido, avaliarão o damno cauzado em quinze mil réis.

Pela subdelegacia da mesma villa. á 24 do referido mez consta que fóra achado enforcado o preto Gaspar, do padre José Teixeira Bittancourt.

Da subdelegacia do Bairro Alto não houve participação, porém constava com certeza na delegacia que tambem morrera afogado no Parahibuna um menino neto do tenente Manoel Rodrigues Nunes de Siqueira.

Pela delegacia de Campinas foi absolvido Anselmo José do Nascimento do crime de furto de que era accusado por Francisco Teixeira Vilella.

Pela delegacia do Rio Claro foi participado que na noite de 10 para 11 do mez preterito, na freguezia de Itaquery, em distancia de cinco leguas da povoação, foi morto Manoel Francisco Leme, por Manoel escravo fugido, pertencente á viuva do finado Manoel de Aguirra Camargo, o qual commettido o delicto evadiu-se, porém foi preso na noite de 16, e se acha na cadeia da villa: o subdelegado formou

o processo, e o réo sahio pronunciado no artigo 193 do codigo criminal.

Pela delegacia da villa de Casa Branco foi communicado que pela delegacia da mesma villa tiverão quatro processos; um pela morte feita na pessoa do Theodoro da Costa Cabral, em setembro do anno de 1855, distante da villa seis leguas, por causa do jogo denominado Catumby, e achão-se pronunciados como delinquentes Manoel Telles e Adão escravo; outro por ferimento feito na pessoa de um moço saudeo de nome Vicente, em cujo processo se acha pronunciado José Martiniano de Mello, preso, como incurso no artigo 202 do codigo criminal; e dos de damnos tendente a mudança ou destruição de sercas entre quintaes.

Na freguezia de S. Simão appareceu morto no matto, um moço de nome Antonio Lopes, caixeiro ou socio de Joaquim Bento Ferreira Lopes, es o morador em Alfenas provincia de Minas, cujo acontecimento se dera na occasião em que o dito moço acompanhava uma boiada á certo lugar do pastagem.

Pela subdelegacia de Santos á 5 deste mez fez-se corpo de delicto no ferimento leve praticado na pessoa de José Antonio Bastos e Silva, por Jacob, escravo de José Bento da Silva Bastos, tio do offendido; o delinquente foi preso e se acha recolhido á cadeia.

Incluso passo as mãos de V. Ex. o mappa dos factos mais notaveis occorridos nesta provincia, e de que esta repartição teve conhecimento até esta data.

N. 24.—Das partes recebidas consta que á 16 deste mez, pela delegacia de policia desta capital requereu o réo processado sotto Thomaz Augusto Ribeiro de Lima prestar fiança.

A pedido do tenente-coronel Caetano Pinto Homem officiou-se ao administrador da casa de correção para entrega do seu escravo Antonio.

Mandou-se organizar conforme o artigo 79 do codigo do processo, a queixa apresentada por João Pedrozo contra Feliciano Fernandes Lima, por injurias.

Da parte da cadeia consta que foi removido para a casa de correção Philippe africano em deposito na cadeia pelo juiz de orphãos; e de haver sido preso á ordem da delegacia o preto Leandro por se suspeitar ser lugido, sendo que diz ser africano livre evadido do trabalho do Rio das Pedras.

Pela subdelegacia da Cutia nada occorreu.

N. 26.—Das partes recebidas consta que pela delegacia á 18 deste mez começou a formação da culpa á Paulo José de Carvalho ou Paulo Gomes por offensas phisicas em seu tutor Bento Lucas de Barros.

Julgou-se procedente a corpo de delicto em offensas phisicas no menor de 12 annos Antonio Ferreira da Silva praticadas por João Baptista Pinto de Carvalho.

Foi recolhido á cadeia Cypriano de Almeida Lima pronunciado á 17 no artigo 207, segunda parte do codigo criminal por chicotadas em Antonio Maria de Moura com as circumstancias 1ª, 4ª, 6ª, e 15 do artigo 16; sendo tambem condemnado em 3 mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo, maximo do artigo 237 § 3º combinado com o 238 pelo crime do artigo 236 § 2º, aggravado pela circumstancia quarta do artigo 16, todos do codigo criminal.

N. 30.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital á 14 deste mez lavrou-se auto de injurias dirigidas por Cypriano de Almeida Lima á Antonio Maria de Moura.

Procedeu-se a visita nos quintaes de

36 casos, e á respeito de algumas officinas e seus donos.

Pelo alvará do juiz de direito foi solto Francisco Antonio de Oliveira, ferrador, por haver a parte accusadora desistido da apelação.

Pela subdelegacia da Conceição dos Guarulhos fez-se corpo de delicto em Helena Maria, que morava só, e fôra achada morta em sua casa; no auto de exame declararão os peritos não terem encontrado com circumstancias que se possa suppor ter sido morta por alguma offensa, mas sim por molestia interior.

Pelas subdelegacias de S. Bernardo, Juquery, e Penha de França nada occorreu.

N. 31.—Das partes recebidas consta que pela delegacia da capital á 15 receberam-se do Dr. promotor os processos contra os réos presos Francisco Honorio e Joaquim Jordão.

Concluiu-se a formação da culpa ao réo Thomaz Augusto Ribeiro de Lima, e fôrão os autos com vista ao Dr. promotor.

Começou o sumario de injurias e formação de culpa contra o réo Cypriano de Almeida Lima.

Procedeu-se a corpo de delicto em ferimentos leves de Joaquim escravo do Dr. Pedro Taques de Almeida, dizendo ser seu offensor o guarda livros do barão de Antonina.

Procedeu-se a vizita nos quintaes de 29 casas da rua do Carmo e Boa-morte.

Julgou-se precedente a corpo de delicto em offensas recebidas por Carlos Luiz da Silva de um cão de Quetino Mayer e de um seu vizinho, e lavrou auto de infracção por elles commettida da postura 7^a de 16 de abril de 1853.

Pelo juizo municipal foi solto Luiz Alves de Medeiros.

A 16 foi pronunciado no artigo 201 com a circumstancia quarta, segunda parte e decima quinta do artigo 16 o guarda municipal preso Francisco Honorio.

Foi absolvido do crime de desobediencia a voz de prisão Joaquim Jordão preso; sendo pronunciado no artigo 3^o da lei de 26 de outubro de 1831.

N. 37.—Das partes recebidas pela delegacia desta capital consta que no dia 19 requereu Cypriano de Almeida Lima prestar fiança, processou-se e passou-se ordem para sua sentença, que se effectuou.

Expedio-se ordem ao carcereiro da cadeia para remover para a casa de correcção á disposição do governo da provincia o africano livre fugido da serra do Cubatão, Leandro congo, e foi removido.

A 20 requereu o preso João Nunes da Roza justificar-se que fôra seu irmão Generoso e não elle João o autor da morte, pela qual se acha condemnado a pena ultima, para intervir petição de graça; mandou-se que requeresse ao Dr. juiz municipal.

Da parte da cadeia consta que á ordem do subdelegado da freguezia da Sé fôra recolhida presa Leocadia Amelia de Moraes viuva do coronel João Pereira Simões louca com curatella pelo juizo de orphãos, e a ordem do chefe de policia, Miguel escravo do fallecido tenente-coronel Jeronimo de Andrade, por ser encontrado pela patrulha as 11 e meia horas da noite brigando com uma mulher.

N. 38.—Das partes recebidas consta o seguinte: Pela delegacia desta capital á 21 formou-se culpa ao preto Pedro escravo de Demetrio da Costa Nascimento.

Continuou-se a formação da culpa ao réo Paulo José de Carvalho inquirindo-se uma testemunha.

A 22 foi pronunciado no artigo 101 do codigo criminal com a circumstancia 6^a do artigo 16 o referido Pedro acima mencionado, o réo foi preso.

Pelas subdelegacias do Braz e S. Bernardo nada occorreu.

Pela subdelegacia da Conceição dos Guarulhos concluiu-se o processo contra Joaquim Ortiz de Camarga por crime de ferimento.

Procedem a auto de sanidade em Francisco Bueno.

Assignou termo de bem viver com communicação de pena Joaquim Monteiro da Silva pelos máos tratos que costuma dar á sua mulher.

Pela delegacia de Itú foi communicado que na freguezia de Cabriuva no dia 4 do corrente mez as nove horas da manhã, foi achado morto José Florencio da Silveira sobre a meza da machina do seu engenho naquella freguezia, não tendo havido demonstrações de assassinato, segundo o auto de corpo de delicto; o subdelegado não obstante instaurou o processo.

N. 44.—Da parte da delegacia desta capital consta que hontem fôra recolhido á cadeia, Miguel da Luz, por ordem do juiz municipal, para cumprir sentença de 12 annos de prisão com trabalho; e Manoel escravo de Pedro Savary, vindo de Santos, condemnado á morte.

N. 46.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital foi julgado imprecudente o sumario de culpa contra Ponciano José do Espirito Santo por haver proporcionado ferros aos presos para arrombamento da cadeia.

Pela subdelegacia da villa de Itanhaem a 17 deste mez fez-se corpo de delicto nas offensas que Maria das Dores Ferroira, requeira de Maria Souza, Maria Mendes e Maria Prudencia.

Pela delegacia da villa da Constituição fôrão pronunciados no artigo 205 do codigo penal, Pedro Furtado, e Manoel Furtado, presos, por terem espancado o fagueado José Queiroz de Farias.

Incluiu-se remetto á V. Ex. o mappa dos factos mais notaveis occorridos nesta provincia, de que esta repartição teve conhecimento até esta data.

N. 48.—Das partes recebidas consta que pela delegacia da capital á 27 foi pronunciado no artigo 264 do codigo criminal com as circumstancias 15 do artigo 16 o réo preso Francisco Rodrigues da Cunha.

Pelas subdelegacias do Braz, S. Bernardo, Cutia e Juquery nada occorreu.

N. 54.—Das partes recebidas consta que pela delegacia desta capital nada occorreu.

Pelo officio de 15 deste mez participou o delegado da Casa Branca que entre as pessoas que fôrão presas para averiguações acerca da morte perpetrada em Antonio Lopes de Araujo, no districto de S. Simão, foi tambem preso Laurentino José da Silva por automazia—o maneiro—autor da mesma morte, e que por esse facto estava em andamento o processo.

Por officios de 28 e 26 deste mez informaram, o delegado de Itú, e subdelegado de Cabriuva, em virtude dos esclarecimentos exigidos por esta repartição, de que estavam convencidos, de que o infeliz José Florencio da Silveira encontrado morto sobre a meza de seu engenho, fôra assassinado, em vista das ultimas diligencias testemunhaes, que se tem feito, ignorando-se ainda quem seja o delinquente.

A 11 deste mez pela delegacia da villa Franca do Imperador se fez corpo de delicto em João Alves Gonçalves, espancado e mortalmente ferido á uma legua distante da villa no caminho de Macaubas, indo para sua fazenda, por João Roza e outros á mandado de Francisco Pereira Nebias.

O delegado mandou uma escolta de permanentes prender ao dito João Roza, o qual resistio disparando um tiro de pistola na mesma, e de dous soldados della que o cercarão, recebeu dous tiros, dos quaes veio á morrer, no dia seguinte; o delegado fez tambem corpo de delicto e trata do processo.

Por esta repartição se determina ao dito delegado a prisão dos dous permanentes, e do supposto mandante Nebias, á vista do que se collige da parte, e que participou os nomes dos permanentes e o resultado dos processos.

Incluiu-se passo as mãos de V. Ex. o mappa dos acontecimentos mais notaveis de que esta repartição teve noticia até esta data.

GAZETILHA.

AINDA O CARNAVAL.—A ultima hora demos em o numero passado a noticia da proscricção do entrudo de agua, temos hoje informações de mais alguns detalhes e como nos pronunciamos a favor das mascaradas não podemos deixar de mais

de uma vez patentear nossa intima satisfação pelo resultado feliz que se conseguiu.

Como já sabem os nossos leitores a sociedade que se havia organizado, apresentou-se no primeiro dia com toda a decencia, porém todos á cavallo. Como era a primeira vez que S. Paulo gosava de um espectáculo digno desta natureza, nem todos se achavão preparados para corresponder aos cumprimentos dos mascarados.

Na segunda-feira addicionou-se um carro que abria o prestito, e grande numero de pessoas, que na vespera haviam apparecido. As familias derão as maiores demonstrações de approvação e regozijo retribuindo flores por flores ás saudações que os mascarados lhes fazião.

O 2^o dia do carnaval poudo-se chamar um dia de gloria. Todos os carros de aluguel, ainda que poucos, que podia dispor o empresario fôrão tomados por 30⁰⁰⁰ e 40⁰⁰⁰ cada um. O enthusiasmo, que como de assalto surprehendeu todos os animos, constrangio até a alguns de quem nada se esporava a este respeito. Quem fosse prescrutar as personalidades que ali se achavão encontraria, pergaminhos e patentes, armas e lettras, militares e paisanos: o doutor, o commerciante, o militar, o estudante, o empregado publico, o advogado, e até mesmo algumas autoridades, todos quizerão tomar a iniciativa nessa phase nova de um adiantamento de nossa terra.

As 4 horas da tarde subia pela ladeira de S. Francisco, a mascarada, debaixo da direcção do Sr. capitão Sertorio, moço de excellentes qualidades, e animado de um espirito de concordia admiravel.

Em primeiro lugar se achavão os guardas offercidos pela policia, depois uma banda de muzica; seguia-se o primeiro carro, depois grande quantidade de cavalleiros. Rodava após o segundo carro, vinha atraz outra turma de mascaradas a cavallo, e assim por diante achava-se disposta desta maneira a cavalgata, contando cerca de 70 cavalleiros.

Admirou-nos o acceio, elegancia e o gosto com que se apresentarão, principalmente por serem tão escassos os nossos recursos. Nesta ultima tarde, não era enthusiasmo que animava as familias, era um delirio inexplicavel, e que só pôde conhecer quem presenciou.

As moças debruçavão-se nas janellas, quasi atirando-se para apanhar os ramos, confeitos e flores que partião das mascaradas: ellas não ficavão por seu turno inactivas, e milhares de corôas erão arremçadas por delicadas mãos ás cabeças dos que as provocavão.

Estamos autorizados a dizer que uma só familia de S. Paulo não deixou de manifestar ostensivamente o quanto applaude o novo modo de celebrar os 3 dias, em que é permittido rir, sem que as exigencias do mundo nos obriguem a dar o motivo de nosso riso.

Até cazinbas humildes, e terras habitadas por uma ou 2 velhinhas abrião suas rotulas de par em par afim de com tremulas mãos lançarem rozas desfolhadas. Responsabilisamo-nos pela veracidade deste facto.

Dizião os antigos que ainda existem do tempo do reinado portuguez, que assim só se fazião as festas reaes, mas nós vamos adiante comparando o carnaval deste anno, como entrada triumphal de um heroe concenciado, de um salvador da patria: era um festejo nacional, uma festa popular.

A dignidade com que se portarão todos, não servindo-se do incognito para praticar uma acção menos civil; os nomes dos que formavão a mascarada; a protecção dada pela policia, tudo concorreu para acreditar o novo divertimento.

Não podemos calar como jornalistas nossa gratidão ás pessoas que fizeram este serviço á civilisação, que tanta gente nega, a esta cidade.

Hoje vimos o prospecto de uma sociedade carnavalesca, onde figurão nomes assignados já respeitaveis que tratão de formar a direcção, como fundadores de mais uma associação que tem de funcionar em 1857.

Assim vivamos até lá.

Lê-se na União dos Circulos de 7 do corrente:

Fazia-se hoje conselho de investigação contra o alferes do corpo municipal permanente, José Benedito, pelos negocios de Piracicaba.

Sabemos que o Sr. deputado Gomes Barata, que foi excluido do numero dos 36, pela contagem especial da camara, não vem á capital, sem que seja convidado pela assembléa.

Consta que o Sr. Vice-presidente suspendeu as quarentenas em Santos.

Vieram participações ao governo, de ter começado o cholera em S. Bento de Sapucahy Mirim. Foram soccorros.

Até o dia 26 do passado tinham fallecido 17 pessoas em Silveiras.

Nunca o jury se fechou nesta capital com tão magras recordações, como no começo de 1856. Foram julgados 6 processos.

Homicidio 1, roubos 3, ferimento grave 1, arma-defeza; 6 processos, 6 absolvições. Duas revoltaram a consciencia publica; as outras explicam-se com a omnipotencia do jury.

Seis advogados oraram na proxima passada sessão do jury: Drs. Falcão, Dabney Brotero, Getulio, Vianna, e Costa Pereira. O Dr. Getulio advogou tres causas.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Obtando, enfim, alguns numeros da União dos Circulos, que se referem á supposta commissão que se me commettera—de formular a divisão da provincia em circulos (districtos) eleitoraes, na fórma do decreto n. 842, de 19 de setembro de 1855, só me faço cargo de responder das aleivosas invectivas que ahí formigão á que é dirigida ao governo da provincia, estabelecendo os factos no seu verdadeiro pé, e procurando assim desviar de sobre o mesmo governo essas falsas imputações que com animo insidioso se lhe procura irrogar.

A pedido de S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia tomei a mim a correcção de um mappa de distancias dos municipios á capital, e destes entre si, que existe na secretaria do governo; sabendo que era para servir na confecção dessa divisão: dei-me pois a esse trabalho, e entregando-o a S. Ex. pedi-lhe licença para apresentar-lhe um projecto, que desenhasse a minha opinão acerca da mesma divisão; e obtida essa permissão formulei o projecto, e o apresentei a S. Ex., de quem recebi agradecimentos, dizendo-me mais que aproveitaria delle aquillo que achasse conveniente.

Pelo que se infere da União dos Circulos parece que se me quer privar de ter uma opinão minha, ou do direito de emitil a quando e como quizer, guardadas as conveniencias publicas; e se assim é, essa vontade actualmente não é menos do que um perfeito anachronismo.

Quanto ao mais, que nessa publicação dirige-se-me pessoalmente, entrego a summo desprezo, porque nem por indole, nem por minhas occupações posso empregar-me em desagradaveis polemicas.

Machado de Oliveira.

VARIÉDADE.

OS ZUAVOS NO FOGO.

O valor dos zuavos veste-se com o uniforme. Essa fardota matizada é a tunica de Dejanira do valor.

Parece que a Parca, velha hedionda e desdentada, se detem diante d'essa indif-

forença stoica, desse arrebatamento de estudante do decimo anno. Eis aqui de resto as impressões que nos foram communicadas por um d'estes ousados soldados: é o thermometro do valor. . . .

Ao primeiro tiro lembramo-nos de Deos.

Ao segundo da nossa mãe.

Ao terceiro abaixamos a cabeça. . . instinctivamente por um inevitavel movimento nervoso. . . E' uma cortezia que se faz á passagem da morte. Os veteranos chamam a isso *cumprimentar a bala*.

Ao quarto tiro cabe um camarada. . . O moral está tocado. . . a commiserção, a amizade despertam, todos se animam para vingal-o.

Ao quinto tiro exalta-se a cabeça. . . Esta feita o sacrificio da vida. . . Parece que se combate pela sagrada causa da patria em um solo sobrenatural. . . entre a terra e o ceo.

E depois á medida que o tiro se augmenta, vem encobrir o fumo com sua discreta cortina os horrores da lucta, e o soldado peleja no meio das trevas como esses genios de que falla Milton se estrangulavam no cáhos.

Julgais porém que o perigo extinga seu arrebatamento ou faça esfriar sua jovialidade? Enganai-vos.

Em Balaklava um corneta, ferido na mão direita, tocava a vançar com a mão esquerda, dizendo:

—Que fortuna não ter eu aprendido a tocar rabeca.

Nas trincheiras jogavam dos zuavos o jogo da rolha. Os quatro sous, (140 rs.) que devia ganhar o vencedor, estavam sobre o peão. . . Cabe uma bomba, e dispersa o dinheiro.

Um dos zuavos agarra no projectil, atira-o para longe com todo o sangue-frio do jogador de bola, e restabelecendo o jogo diz:

—Forte birra! Bem se vê que não estamos em nossa casa.

Na parte official da batalha de Inkerman vem citado este zuavo como aquelle que mais se distinguio.

Sendo porta-estandarte do principe Napoleão, conservou se sempre ao lado de S. A. I. O estandarte o salvou: dez balas, que lhe iam direitinhas ao corpo, ficaram amortecidas nas pregas da bandeirola. Quanto ao principe, que n'esse dia via a metralha pela primeira vez, disseram-me os *chakals* que estava frio, impassivel, de oculo assestado, examinando essa terrivel lucta como um *gentleman* assiste á estréa de uma primeira bailarina.

—Os mortos, dizem ainda os zuavos, choviam em roda d'elle: o commissario Leblanc era cortado ao meio ao seu lado. . . e o principe não largava o oculo. . .

O exemplo mais notavel d'esse valor chocarreiro dos zuavos deu-se em Alma. O marechal St.-Arnaud fez-lhe escalar não uma collina, não um rochedo, mas uma parede de terra alcantilada. . . uma impossibilidade. . . Abalam o solo a baionetadas improvisão taludes. . . servem uns aos outros de escada, agarram-se ás sarças como gatos, rojam como cobras, resvalam, caem, tornam a subir, vencem todos os obstaculos. . . carregam os russos. . . derrotamos, e param no meio de uma vinha que verga com o peso da fructa. . . O canhão treveja. . . a metralha vomita sobre elles suas mil imprecacões de bronze. . . Clamores vão. . . Os zuavos colhem as uvas, doitam-se, devoram a fructa, e voltando-se para a artilharia inimiga brandam, imitando o occento parizense das fruteiras:

—Uvas de Fontainebleau! frescas como o olho! dois sous o monte! quatro sous a libra!

Chacopas das vinhas do Surennes, quando estes ousados vindimadores vos voltarem, dai-lhes o podão de honra, e não vos mostreis muito arrufadas se elles se atirarem ao cacho com demasiada gana.

Diz se que n'essa gloriosa batalha de Alma o general Bosquet, o Murat do joven exercito, reuniu todas as bandas militares da sua divisão sobre uma chapada para que junta locassem nma peça sublimo, que levaria os Titões a escalar o Olimpo. . . o final de *Guilherme Tell*!

Si, como creio, o facto é verdadeiro,

o Imperador deveria mandar a Rossini, auctor d'essa obra prima, a medalha militar.

UM SOLDADO FELIZ.

Um jornal inglez conta a seguinte anedocta romanesca, possivel, mas pouco provavel, contada por um soldado do exercito da Criméa a um seu amigo; eis o caso:

« Um destacamento de soldados de diversos regimentos, depois da tomada de Sebastopol, foi mandado dar busca ás casas, tomando conta do que por lá encontrasse. N'uma casa depararam os soldados com uma formosa menina de 17 a 18 annos de idade. Para a livrar de qualquer insulto, um soldado ainda mancebodo regimento 18º, constituiu-se seu protector, e ameaçou fazer saltar os miolo, daquelle q' se atrevesse a insultal-a. Desde então a bella captiva, grata a seu defensor, aceitou a protecção que elle tão generosamente lhe offerecera, e acompanhou-o ao acampamento. Debalde o soldado quiz persuadil-a a que voltasse para a cidade, ella por fórma alguma quiz annuir ás instancias do soldado.

O soldado foi castigado por estar ausente, achando-se o regimento em armas: a joven russa acompanhou o seu libertador á prisão, pedindo em altos brados que a não separassem delle. O coronel, commovido com tão extraordinarias provas de affecto, perdoou a prisão ao soldado, e mandou apresentar o interessante par ao general Harris. Procurou-se um interprete, ao qual a formosa russa contou a sua historia. E' filha de um general, possuidor de uma fortuna de muitos milhões de rublos. Trazia um relógio de ouro e uns braceletes riquissimos. O soldado casará com ella, que não quer absolutamente separar-se delle. Ora eis aqui um soldado afortunado!

CAMINHO DE FERRO UTILISSIMO.

Participam de Halmstad (Suecia) que muitos capitalistas suecos e inglezes formaram o projecto de construir um caminho de ferro daquelle cidade a Kalmar, reunido assim a Catlegat com o Baltico. Esta linha ferrea teria a maior importancia para o commercio da Suecia com o estrangeiro.

A DISCIPLINA MILITAR.

Conta um correspondente da Criméa que na occasião em que o general Bosquet foi levantado do campo da batalha, no assalto e tomada de Sebastopol, descansou perto do lugar onde cahira ferido; o general, apesar de soffrer muito, volvia os olhos para a cidade. Acertou de passar um zuavo, o qual perguntou quem era o official superior, que conduziam. Quando soube que era o general Bosquet, disse: « Ah, si dão em matar-nos desses, estamos aviados! » Apenas pronunciara estas palavras, veio uma bala, e leva-lhe uma perna, o soldado cae, porém de rastos se aproxima do general que lhe dirigiu algumas phrases sabidas do coração: o soldado ouve-as com mostras de satisfação, e exbala o ultimo suspiro, dizendo: « Estou bem recompensado. » Rasgos destes são frequentissimos. Um dia chegará, em que alguma penna eloquente escreverá a historia popular do soldado na Criméa.

UMA HEROINA.

No vapor que de Spithead, na Inglaterra, sabiu para Balaklava, levando a seu bordo o 1º representante da legação anglo-allema, descobriu-se antes de largar que um dos soldados era uma mulher franceza e mui galante, o mulher d'um soldado da legião, que é suizo. Ella alistou-se regularmente. Deu-se parte ao coronel desta descoberta, que a mandou desembarcar; a mulher porém por tal fórma instou, e os soldados apoiaram o seu pedido com tanto entusiasmo, que o coronel consentiu em deixal-a partir como soldado.

O regimento está muito satisfeito de contar em suas fileiras esta heroína. Muitas pessoas, que visitavam o barco, ficarão maravilhadas com o aspecto marcial da mulher, que, abrindo uma subscrição em seu favor, lhe rendeu 20 libras; é mui destra no exercicio a manobra.

CALIFORNIA.

Um jornal de Liverpool mencionando o facto da entrada nesse porto de um navio americano, procedente de S. Francisco da California, com um carregamento de trigo e de farinha, diz o seguinte:

Ainda ha pouco tempo que a Grã-Bretanha era obrigada a expedir cereaes e toda a qualidade de provisões para a California, e agora já esse paiz nos remette os seus trigos: é até uma prova de que a colheita do ouro não obsta a que a agricultura, esta mina de verdadeiras riquezas, cresça e se desenvolva. Possa a nossa colonia Australiana fornecer em breve o seu contingente dos cereaes, que importamos, e comprehender que os thesouros da terra são preferiveis a todos os thesouros metallicos.

Posto que as remessas da California não possam naturalmente influir este anno no mercado europeu, o facto com tudo nos parece muito importante, pela que já promette. E' de certo um bom exemplo para a nossa Australia, a quem a California indica a verdadeira direcção, que devem tomar as colonias, que é o penhor mais seguro da sua prosperidade, isto é— a agricultura.

MYSTERIOS DO MAR.

Um balceiro americano, o *John Henry*, encontrou o navio *Resolute*, pertencente á expedição de descoberta aos mares Arcticos, dirigida por sir Edward Belcher. O *Resolute* foi abandonado ha dois annos na altura das ilhas Cockburn e Melville, e agora foi encontrado no estreito de Davis, na altura do cabo Moray.

Sir Edward Belcher, vendo que o *Resolute* estava circumdado pelos gelos, o que corria grande perigo, mandou ao seu commandante que o abandonasse. E era impossivel prever porque meios o *Resolute* poderia desembarcar-se das enormes seras de gelo, que o envolvião por todos os lados: quando chegasse a época de descongelação, o navio poderia resistir, porque é sabido que essa operação se realisa no meio de abalos e convulsões espantosas. E' pois um facto extraordinario o *Resolute* ter escapado são e salvo desses perigos.

O que porém mais admira é que o navio abandonado perto da ilha Melville fosse encontrado no estreito de Davis! Por onde passou elle? Ha nisto um mysterio que só tarde poderá ser explicado. No

entretanto servem as supposições e as hypotheses.

POEZIA.

Outr'ora e hoje.

Aqui, minha irmã, foi-se depressa,
Sem um só pensamento de tristeza,
Nossa grata mocidade!
Em vossa alma este sitio não recorda
Esses brinco de creança, esses prazeres,
Dos quaes tenho eu saudades?
Vêde, minha irmã, de quanto é triste,
Esta pobre çabana desprezada
Por seus velhos moradores!
Aqueles tão amigos de nóstros
Que saudosos recontavam seu passado
Passado só em amores!
Olhae, minha irmã, como marcharam
Os rozaes, por nós aqui plantados
De jasmim entrelecidos!
Despiram seus adornos de verdura;
Recurvaram seus troncos para a terra
De bem podres decrecidos!

A quella cruz, p'ra qual por muitas vezes
Nossa mãe á tardinha nos levava
A' sua devota oração,
Está a cabir! De ervas toda coberta
Amanhã, quem sabe, si ventar do sul
Quebrada será no chão!

Nesta arvore o sabiá vinha sonoro
Descantar seus amores da floresta,
A' meia luz do amanhecer!
Hoje, em lascado ramo de pinheiro
Só triste róla da estação fugindo
Nestes valles vem gemer!

Fujamos, minha irmã, destes logares
Felizes outr'ora, hoje mudados!
Ah, dez annos já lá vão,
E não são embalde para quem soffreo
Tão longa ausencia, á deslaçar agora
Saudades do coração!

S. Paulo 5 de dezembro de 1855.

Teus olhos.

A'...

Eu não creio nesses olhos
Que de ternos se desmentem
Pela cor
Pois no amor
Olhos pretos muito mentem.
Se n'uns olhos negros, negros
Alguem puser confiança
Lhe direi
O que sei
De teus olhos — por vingança!
S. Paulo 7 de dezembro de 55.

Enleio e feticço.

Fresca roza reclinada
Em teu seio bem torneado,
Tem de amor, oh minha amada
Um enleio.
Se murchar a maldadada
O seu viço desejado
Em teu seio, minha sada
Ha feticço.
S. Paulo 11 de dezembro de 55.

Porque lhe amei.

PRIMEIRAS ESTROPHES.

Oh, porque lhe amei. . . se feliz eu era,
Só tendo um pensamento, um só na vida,
Crer na eternidade além do tumulo?!
Oh, porque lhe amei! . . . se um passado todº
Eu tinha a recontar só de venturas,
Sendo livre o coração, outr'ora e muito!
Oh, porque lhe amei! . . . se futuro eu tinhº
Entre rozas de abril, sorrindo bellas,
Infeixadas n'um só, n'um só destino! ?
Oh, porque lhe amei! . . . Desamar quisera
Arrependido agora! E' muito tarde!
Anjo quiz amar, mulher só amei!
S. Paulo 3 de fevereiro de 1856

Rodrigo A. da Silva.

ANNUNCIOS.

VENDEM-SE muito em conta algumas vacas de leite, as quaes vão boas e novas. Nesta typographia se-dirá quem vede. (2-3)

O abaixo assignado, roga ao senhor Antonio José Soares, o obsequio de chegar em sua casa, rua do Commercio n. 30 para tratar de negocios, do contrario se declara o motivo.—S. Paulo 7 de fevereiro de 1856.—**JOAQUIM DE SOUSA E SILVA.**

Atenção.

JOAQUIM MARCELLINO DA SILVA,
COM LOJA DE FAZENDAS DE GOSTO

NO PATEO DA SE' N.º 4.

Faz sciente ao respeitavel publico que tendo de acabar com a loja acima mencionada no praza de 4 mezes convida aos seus freguezes e a todos que queirão fazendas pe' os custos do Rio carregando tão sómente as despezas, queirão comparecer na dita loja que tudo se venderá sem reserva de nada, na certeza que as compras para baixo de 200 rs. se venderão a dinheiro avista e d'ahi para cima a 4 mezes de prazo. O mesmo roga a todas as pessoas que devem na dita loja, que quanto antes venhão saptisfazer seus pagamentos.

O Dr. Ernesto Benedicto Ottoni, não podendo dirigir-se pessoalmente a seus amigos e as pessoas que o honrão com sua estima e confiança serve-se deste meio para receber suas ordens para a côrto para onde parte.

ATTENÇÃO.

Desappareceu ao abaixo assignado, no dia 4 do corrente do pasto de Pedro Fernandes, residente na freguezia do Braz, uma besta, pello de rato claro, 8 para 9 annos de idade, de tamanho regular, quatro olhos, orelhas cahidas, embornal branco, baixa de diante, ferrada dos quatro pés, marchadeira, e não tem marca por ser crioula; foi comprada nesta cidade ao Sr. Feicid Fagundes. Quem apprehender-a e levar ao abaixo assignado morador na rua de traz do Quartel n. 4, receberá 50 rs.—*Francisco Barboza da Silva Chichorro*

CASA PINTADA DE MUITAS CORES
33 RUA ALFEGRE 33

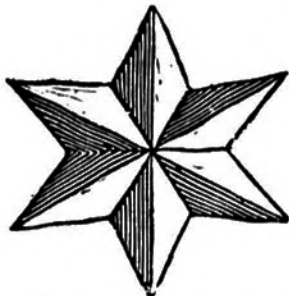
N. J. V. FERRARD.

YINTUREIRO
FRANCEZ.

COM 21 annos de pratica, sendo dez na Europa e onse no Rio de Janeiro, sciente de todos os processos antigos e modernos empregados na sua arte, segundo os melhores hoje conhecidos, tingi e lava com perfeição todas as qualidades de seda, lan, algodão, linho, e as fazendas mescladas de seda e algodão, seda, lan, e algodão, lan, e seda, &c., seja em peças ou chales, vestidos, casacas sobre-casacas, calças, coletes, mantilhas, capas, pouches, palla, fardas, botinas, véos, rendas, ornatos de igreja, cochenilhos, marfim, &c., ou mesmo em mecladas, seja preto ou de qualquer cor, e conforme as amostras que se apresentarem.—O mesmo lava, alveja e lostra á franceza com o maior acio os chales e vestidos de cachemira, filó e chita, (estas sem offender as côres.) as meias de seda e os chapéus de palha e de chilla.—Tambem limpa e com apparencia de novo os galloes e bordados de ouro e prata velhos e donegridos: igualmente tingi as plumas e penachos.—Tira mofos das fazendas de lan, e de seda; lava e tingi as luyas de pellica, de camurça e outras.—Faz tinta de escrever preta, coxa, e encarnada, (de encomenda.)—Emitt occupas-

de todo o concernente á sua arte, e obriga-se a satisfazer com promptidão as pessoas que o occuparem. As cores são fixas, e se faz reaparecer o achamamento e as flores das fazendas de lan e seda com o seu brilho primitivo.—Emitt com o lustro e preparo que o annunciante dá ás fazendas, ellas podem apparecer nos bailes ou em qualquer parte sem que o publico possa taxal-as de tintas com o que muito podem economisar os senhores paes de familias, e lucrarem os senhores negociantes que tiverem peças arruinadas.—Tinge por preços razoaveis. Tinge e cobre chapéus de mola. O annunciante para prova de tudo quanto allega só deseja que o respeitavel publico d'esta capital e provincia o occupe, pois está seguro de confirmar suas palavras pelo seu trabalho. (6-)

48 RUA DIREITA 84



Thomaz Augusto Ribeiro de Lima com loja de fazendas na rua Direita casa da escola de ouro participa ao respeitavel publico e em particular aos seus freguezes tanto desta capital como de fóra, que tem um grande sortimento de fazendas finas e grossas que continúa a vender pelos menores preços possíveis etc. Outro sim roga aos Srs. devedores da dita casa queirão vir satisfazer suas contas pois só com o annunciante ou por pessoa autorizada por elle poderã fazer suas transações ou pagamentos, as correspondencias ou transações da casa só poderã ser ass. nadas pelo annunciante ou pela pessoa autorizada.

Declaro mais que João de Moura Soares Vellozo deixou de ter gerencia em minha casa desde esta data.
S. Paulo 13 de janeiro de 1856. 3

CURSO ELEMENTAR

DE

BELLAS LETRAS.

FUNDAO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

DA

INSPECTORIA GERAL DOS ESTUDOS

E DIRIGIDO PELO

Bacharel formado em Direito

Antonio Maria Chaves e Mello.

O ANNO LECTIVO COMEÇOU N'ESTA INSTITUIÇÃO NO DIA 7 DO CORRENTE CONFORME

AO SEGUINTE.

PROGRAMMA.

I.—Objecto e fim da fundação.

Art. 1.º A fundação do Curso de Bellas Letras tem por objecto especial formar a mocidade nos estudos classicos elementares, para percorrer depois intrepida e com passo firme a vasta e espinhosa carreira, que se patentêa aos que aspiram á acquisição de conhecimentos superiores.

II.—Materias d'ensino.

Art. 2.º As materias d'ensino são:

§ 1.º Grammatica e lingua portugueza.

§ 2.º Grammatica comparada das linguas franceza e portugueza.

§ 3.º Grammatica comparada das linguas ingleza e portugueza.

§ 4.º Grammatica comparada das linguas latina e portugueza.—Latinidade.

§ 5.º Historia, Chronologia, Geographia.

§ 6.º Oratoria, Poetica, Litteratura classica.

§ 7.º Mathematicas elementares.

§ 8.º Philosophia racional e moral.

§ 9.º Direito natural.

III.—Alunos, e Retribuições.

Art. 3.º Os alumnos do Curso de Bellas Letras repartem-se em duas classes principaes:—Internos e Externos.

Art. 4.º A classe de Internos limita-se a 12 alumnos sómente.

Art. 5.º A idade determinada para

entrar como Interno é de 9 a 13 annos completos.

Art. 6.º Tanto os Internos como os Externos devem provar que foram vacinados, e que não padecem molestia contagiosa.

Art. 7.º Os Internos têm, além da casa, mesa e serviço, a educação litteraria e moral. Por isso pagam uma retribuição calculada a razão de 30,000 réis por mez.

§ Unico. Esta retribuição é paga por trimestres adelantados.—O trimestre pôde começar em qualquer dia: e uma vez começado é considerado desde logo devido, sem desconto de férias.

Art. 8.º A classe de Externos subdivide-se em duas categorias.

§ 1.º Os Externos de 1.ª categoria passam os dias lectivos no Collegio: alli estudam, alli jantam em commum com os Internos, e alli frequentam as aulas que lhes convem.—Pagam por tudo isto a retribuição de 16,000 réis por mez.

§ 2.º Os Externos de 2.ª categoria frequentam sómente as aulas.—Os que aprendem ao mesmo tempo mais de uma das diversas disciplinas designadas no Art. 2.º, pagam uma retribuição de 8,000 réis mensaes.—Os que aprendem uma só das sobreditas disciplinas, pagam 5,000 réis.

§ 3.º As retribuições dos Externos de uma e outra categoria são pagas por mezadas adelantadas.—O mez pôde começar em qualquer dia; e uma vez começado considera-se devido, sem desconto de férias.

IV.—Do tempo lectivo e feriado.

Art. 8.º O Curso de Bellas Letras abre-se todos os annos no meado de janeiro, e encerra-se no fim de novembro.

§ 1.º As aulas que compoem a Secção das linguas, ficam abertas até á vespera do Natal.

§ 2.º Os alumnos Internos podem ficar no Estabelecimento durante as férias.

Art. 9.º São feriados:

1.º Todos os domingos e dias santos.

2.º As quintas feiras de cada semana, em que não houver outro feriado.

3.º A segunda, terça e quarta feira depois do domingo da quinquagesima.

4.º A semana santa.

V.—Disposições geraes.

Art. 10.º O alumno que houver de frequentar a 1.ª aula do Curso de Bellas Letras, deve possuir já os primeiros elementos de leitura e escripta, e as quatro especies arithmeticas.

Art. 11.º O conhecimento dos principios geraes da grammatica portugueza é habilitação necessaria e indispensavel para frequentar qualquer das aulas do Curso.

Art. 12.º Nenhum alumno será admittido a cursar as aulas de rhetorica e philosophia, antes de haver aprendido regularmente o francez e o latim.

Art. 13.º As materias designadas em os oito primeiros §§ do Art. 2.º são preparatorio e habilitação necessaria para cursar a aula de Direito natural.

O Curso de Bellas Letras acha-se actualmente estabelecido na rua Direita n.º 31.

O Director—Antonio Maria Chaves e Mello.

100 a 200 milrs.

de

GRATIFICAÇÃO.

NO mez de novembro do anno passado de 1855, fugiu de Mogy-das-Cruzes ao abaixo assignado, um escravo de nome Sebastião, de nação Moçambique, com os signaes seguintes: côr escura, bem ladino, alto, magro, bem desempenado, parece ser meio espantado, tem risquinhas perpendiculares nas fontes, que indicam a nação, boca grande, desdentado, é embigado, tem velhos signaes de açoutes, canellas um pouco arqueadas para a frente, é ladrão, gosta muito do jogo do buzo, e da pinga, é muito bom trabalhador de roça. Este escravo é muito difficil de passar por liberto, e por isso quem o tiver em seu poder, está conhecido que é de má fé, e por essa razão o abaixo assignado protesta cahir com

tudo o rigor da lei sobre quem o tiver em seu poder, em qualquer parte da provincia. Quem der noticias certas, ou o apprehender, e conservar em segurança, receberá de gratificação a quantia de 100,000 a 200,000.—réis Antonio Rodrigues Duarte Ribas. 3-3

15 RUA DO IMPERADOR 15

NA CASA da rua acima existe a bom

conhecida fabrica do colções única d'oprosiãõ n'esta capital, e que só se emprega nos objectos que lhe he proprio fazer, sendo por isso que pôde continuar a trabalhar pelos baixos preços já bem conhecidos e que abaixo se vê.

Colções para uma pessoa por 3,000 rs., e para duas de 4,000 rs. para cima; travezeiro ou almofada de 500 para cima, e copulas até 2,000 rs. menor preços, musquiteiro ou cortinado de 12,000 rs. para cima, branco ou de côr com sua competente cupula, e a proporção destes preços outras muitas cousas que se não menciona, e por maior e menor—conforme a qualidade.

Ha tambem na mesma casa uma mercinaria porém separada a qual em camahé no que mais se occupa—e por isso n'esta casa serompta marqueza para uma pessoa com colção travezeiro, e almofada por 13,000 rs., e por 18,000 para duas pessoas. (2-3)

O SALVA VIDAS.

OU

Gottas anti-cholericas.

DE

PARA TRATAMENTO DO CHOLERA-MORBUS

Vende-se em S. Paulo, unicamente nas casas seguintes: rua Direita n. 22, em casa do senhor Antonio Bernardo Quartim, n. 44 em casa dos senhores Moreira etc. Santos: rua do Rozario, n. 3 em casa do senhor Henrique Fox, e em Santos rua Antonina n. 17, em casa de senhor João Manoel Alfaia Rodrigues. (11-24)

VENDE-SE uma preta de 20 a 22 annos, sem vicios sabendo lavar, engomar e cosinhar. Para tratar nesta typographia.

Afim de que não haja embaraços na publicação de annuncios, e igualmente para evitar os prejuizos que tem soffrido o editor da Typographia Imparcial, previnimos ao respeitavel publico que de ora avante não publicaremos annuncio algum sem que a sua importancia tenha sido antes suptisfeita.

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial.